Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Memória de Reunião		
Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Data	**Horário**	**Local**
07/10/2015	10h	Sala de videoconferência

Participantes		
Nome	**E-mail**	**Telefone**
Marcelo Lauriano Lúcio	marcelo.lauriano@cnj.jus.br	(61) 2326-5335
Luis Felipe Schneider	lfelipe@tjrs.jus.br	(51) 8163-2333
Denise Martins Moura Silva	denise@tjse.jus.br	(79) 8816-5875
Antonio Francisco Morais Rolla	antoniofmr@tjmg@.jus.br	(31) 9954-7154
Lúcio Melre da Silva	lucio.melre@cjs.jus.br	(61) 3049-4334
Antônio Pereira Lima Júnior	pereira@csjt.jus.br	(61) 3043-4707

Memória

- **Marcelo Lauriano** (CNJ) proferiu mensagem de boas-vindas aos participantes e propôs que fossem discutidas eventuais considerações que o grupo já possuísse em relação à minuta de texto de revisão da Resolução 99/2009 entregue ao grupo na reunião anterior.
- **Luiz Felipe** (TJRS) informou haver pequenos pontos na última versão da minuta do texto que revisa a Resolução 90 encaminhado pelo CNJ na véspera da reunião, e que mereciam ser revistos tendo em vista sanar algumas dúvidas que permaneceram.
- **Marcelo Lauriano** (CNJ) destacou que os trabalhos de revisão da Resolução 90 precisam ser encerrados com toda a brevidade em virtude da necessidade premente de tramitação do pedido de revisão da resolução pelo DTI, pois existem somente 60 dias para o trâmite interno do CNJ e apreciação do plenário. Todavia, considerando o pedido feito pelo representante do TJRS e a

concordância dos demais participantes, foi comum acordo que se passasse à uma rápida revisão dos itens elencados pelo TJRS.

- **Luiz Felipe** (TJRS) ponderou que o texto do capítulo 1, artigo 2º, parágrafo 2º deveria ser mais explícito no sentido de dar liberdade para os tribunais constituírem sua estrutura organizacional de forma flexível em relação aos macroprocessos ali envolvidos. Após considerações de alguns participantes, o grupo acordou que a redação poderia permanecer como está, pois, no conjunto dos artigos e parágrafos, o sentido é exatamente o de flexibilidade na implementação da estrutura organizacional como melhor convier a cada órgão.
- O grupo também debateu sobre o capítulo 3, artigo 4º, parágrafo 5º. Foi deliberado acrescentar à redação o seguinte complemento: "(...) *adotadas na política definida pelo órgão*".
- Em relação ao capítulo 5, artigo 11º, parágrafo único, a redação será alterada tendo em vista classificar apenas os sistemas de informação que são estratégicos para o órgão " *(...) identificando os que são estratégicos*.
- **Lúcio Melre** (CJF) apresentou também 4 pedidos de melhorias da redação do Art. 10, Art. 12 - § 1º, Art. 12 - § 1º - VII e Art. 24 § 1º, as quais foram acatadas.
- **Luiz Felipe** (TJRS) solicitou que não fosse alterada a redação do art. 19, tendo em vista que a necessidade de deixar claro que o Comitê de Governança é o responsável pelo PETIC. **Marcelo Lauriano** (CNJ) esclareceu que a nova redação ao altera e nem obscurece o texto desse artigo, tendo em vista que o PETIC nada mais é do que estratégias, indicadores e metas.
- Também foi solicitada a inclusão de outras resoluções pertinentes à TIC, como a do MOREQ-JUS. Os presentes acordaram que ela seria incluída nos Considerandos.
- Alguns integrantes solicitaram que fossem registrados em ata, algumas divergências particulares de entendimentos. Assim, registre-se que...
- Esgotados as ponderações, **Marcelo Lauriano (CNJ)** informou que irá tramitar formalmente a nova minuta para que seja apreciada pela Comissão Permanente de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ. Posteriormente, encerrou a reunião agradecendo a colaboração dos participantes e marcou para a data de 14/10, às 10h, a realização da próxima reunião do grupo para apresentação dos aprimoramentos da minuta de Resolução 99/2009.

Deliberações

- Próxima reunião do Comitê (VIDEO) dia 14/10 às 10h:

Brasília, 7 de outubro de 2015.

MARCELO LAURIANO LÚCIO
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
CNJ